



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1982 de 12 de novembro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1982 de 12/11/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LEAFAR ODONTO MÉDICO LTDA - ME  
Processo: 7656/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de Seringas para atendimento Mandado Judicial  
Valor: R\$ 405,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LEAFAR ODONTO MÉDICO LTDA - ME  
Processo: 7661/2014 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de bolsa de colostomia  
Valor: R\$ 5.896,80  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1982 de 12/11/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA - EPP  
Processo: 7653/2014 - Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Objeto: Aquisição de material para manutenção em unidades escolares  
Valor: R\$ 46.581,35  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### Errata do Diário Oficial 1981 de 11/11/2014

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO ME  
Processo: 7251/2014 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Objeto: Aquisição de material de escritório para programas do Social  
Valor:  
Onde se lê: R\$ 1.3223,05  
Leia-se: R\$ 1.323,05  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### DECRETO N.º 4.202 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais ).

FONTE = 037 R\$ 1.400,00 (FUNDEB)

#### FUNDEB

##### PROGRAMA DE TRABALHO

20.30.00.12.361.4015.2001 – Manutenção da Unidade

##### ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	900,00
--------------------------------------	-----	--------

##### PROGRAMA DE TRABALHO

20.30.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

##### ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	500,00
--------------------------------------	-----	--------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDEB

##### PROGRAMA DE TRABALHO

20.30.00.12.361.4015.2001 – Manutenção da Unidade

##### ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	900,00
---	-----	--------

##### PROGRAMA DE TRABALHO

20.30.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

##### ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	500,00
---	-----	--------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2014.

RACHID ELMÔR  
Prefeito Municipal

#### COMUNICADO

#### PREGÃO 098/2014

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICO.**

**Data e Local:** 26 de novembro de 2014, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2014.

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### COMUNICADO

#### PREGÃO 101/2014 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE FÊMEAS CANINAS OU FELINAS COM INTERNAÇÃO (POS INTERNAÇÃO).**

**Data e Local:** 27 de novembro de 2014, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 14,40 (QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 12 de novembro de 2014.

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-  
**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER  
**MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-  
**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA – 001/2014

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, elaborado em novembro de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal Nº 140/91, e em consonância com o disposto na Lei Nº 8.069/90, o ECA, Estatuto da Criança e do Adolescente em seus Artigos Art 26 , inciso I e Art 27 inciso, o SINASE Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo e considerando as decisões tomadas em Assembléia de 10/11/2014, resolve:

1-Aprovar e tornar público o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Paty do Alferes.

2-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do município.

Paty do Alferes, 10 de novembro de 2014.

Edward Marques Lopes Leão  
Presidente do CMDCA

# PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PATY DO ALFERES

COMISSÃO INTERDISCIPLINAR  
DE ELABORAÇÃO DO PMAS

SMDSDDH

PATY DO ALFERES  
2014



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

PMPA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Rua Sebastião de Lacerda N° – Centro

Paty do Alferes – RJ – CEP: 26950-000

Prefeito Municipal

Rachid Elmôr

Secretário Municipal de Cultura - SMC Marcelo Basbus

Mourão

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação - SMDSDDH Priscila Cariús

Secretária Municipal de Educação - SME Amine Elmôr

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SMEL Denilson da Costa

Nogueira

Secretário Municipal de Saúde - SMS

Pedro Avelino D' Oliveira Rodrigues

COMISSÃO INTERDISCIPLINAR DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

- Presidente:

Cristina Maria Fonsêca (SMDSDDH)

- Integrantes:

Marcelo Basbus Mourão (SMC) Janaina Dorio Cravo Veloso  
(SME) Denilson da Costa Nogueira (SMEL) Edward Marques  
Lopes Leão (SMS) Cláudia Maria Barbosa Ramos (CMDCA)

## APRESENTAÇÃO

### MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, apresenta o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

O Plano prevê ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho, esporte, recreação e meio ambiente para os jovens e adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas. Apresentando, ainda, as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo que deverá ser adotado neste município.

Com o objetivo de garantir a continuidade e implantação de novas ações para os próximos dez anos, o plano pretende melhorar e ampliar o atendimento que já vem sendo prestado, estabelecendo, contudo, compromissos através de metas, prazos e responsáveis, conforme parâmetros do SINASE.

## SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO .....	07
II. DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO .....	09
III. JUSTIFICATIVA .....	15
IV. PÚBLICO ALVO .....	16
V. OBJETIVO GERAL .....	16
VI. OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	16
VII. ESTRATÉGIAS DO TRABALHO .....	18
VIII. EIXOS ESTRATÉGICOS .....	20
IX. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	25

## Introdução

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo-PMAS de Paty do Alferes dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo que reconhecem a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade do município. Responde ainda à demanda de discussão e debate público sobre a complexa questão da criminalidade na juventude.

A estruturação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo incluiu um trabalho de campo e reflexão da Comissão Técnica, permitindo um novo olhar sobre a execução das medidas socioeducativas no município, onde discutimos e analisamos as necessidades e virtudes de políticas e programas disponíveis.

O processo se iniciou com um planejamento de trabalho que incluiu a coleta de dados dos programas locais e entrevistas com coordenadores e responsáveis pela gestão a partir de algumas perguntas orientadoras sobre a violência urbana e rural no município, as características do adolescente envolvido em delitos em Paty do Alferes e os programas e serviços de aplicação de medidas socioeducativas municipais e estaduais existentes.

A imersão sobre os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviu de base para se produzir um conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Os dados colhidos confirmam que o contexto social de pobreza e exclusão em Paty do Alferes, engendra condições de vinculação de adolescentes aos circuitos da criminalidade dos quais terão dificuldade de afastar-se sem apoio. Além da frágil condição de renda das famílias, esses adolescentes também são privados de cuidados, supervisão e apoio tanto da família como dos demais setores da sociedade, o que contribui para o baixo rendimento escolar e a exclusão social. Sem oportunidades sociais, e sem condições de exercer sua cidadania plena, o adolescente perde o sentido de sua existência. Tendo frustradas suas expectativas de futuro.

Importante ainda, lembrar que as transgressões juvenis não são exclusividade desta época ou lugar; sendo mesmo, meio de afirmação de identidade dos adolescentes, não significando, isoladamente, algum indicativo de vida criminosa no futuro, desde que o contexto social e familiar em que vive possa promover sua socialização e favorecer meios para seu ingresso na vida adulta em condições de proteção, como está previsto em termos legais.

Também, conforme relatado pela UNICEF:<sup>1</sup>

*É fundamental reconhecer que os adolescentes são um grupo em si. Não são crianças grandes nem futuros adultos. Têm suas trajetórias, suas histórias. São cidadãos, sujeitos com direitos específicos, que vivem uma fase de desenvolvimento extraordinária. O que experimentam nessa etapa determinará sua vida adulta. Hoje, os adolescentes estão presentes na sociedade com um jeito próprio de ser, se expressar e conviver e, portanto, precisam ser vistos como são: adolescentes. São criativos, têm enorme vontade e capacidade de aprender e de contribuir.*

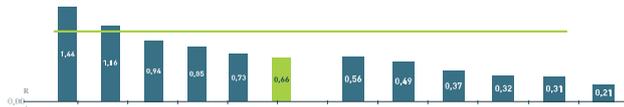
O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes envolvidos em delitos no município de Paty do Alferes, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e assegurando assim, um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

II. DIAGNÓSTICO SOCIO ECONÔMICO

DO MUNICÍPIO

Paty do Alferes dista 119 Km da cidade do Rio de Janeiro e está inserido na Região Centro-Sul Fluminense. O município tem uma área total de 307,2 quilômetros e uma população (IBGE 2010), de 26.359 habitantes.

TAXA MÉDIA DE CRESCIMENTO ANUAL POPULACIONAL ENTRE 2000 E 2010 (%): CENTRO-SUL X ESTADO RJ (1,06)



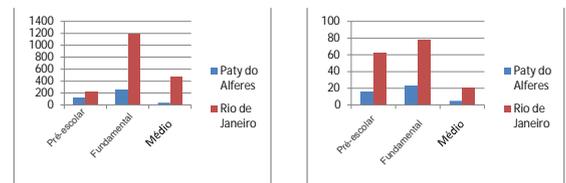
Fonte: IETS com base nos dados do Censo/IBGE (2000 e 2010)

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS POR MUNICÍPIOS: REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE, 2010

	POPULAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO NO ESTADO	RENDIMENTO PER CAPUT POR MÊS (R\$ MILHO DE 2010)	RANKING ESTADUAL RENDA DECRESC.	% DE POBRES	RANKING ESTADUAL % DE POBRES CRESC.	COEFICIENTE DE GINI	RANKING ESTADUAL GINI DECRESC.	PIB 2010 1000 R\$	RANKING ESTADUAL PIB DECRESC.	ÍNDICE DE CRESC. ANUAL DO PIB 1999-2009
Areal	11.423	0,1	563	60	33,8	61	0,488	32	195.925	71	3,8
Com. Levy Gasparian	8.180	0,1	536	71	33,1	56	0,442	5	127.894	83	1,6
Eng. Paulo de Frontin	13.237	0,1	515	74	31,8	43	0,461	10	147.459	81	-1,8
Mendes	17.935	0,1	642	37	28,5	29	0,494	37	179.644	77	-2,0
Miguel Pereira	24.642	0,2	785	14	25,2	18	0,559	81	330.990	62	-0,7
Parabá do Sul	41.084	0,3	592	51	33,9	62	0,509	49	532.077	51	4,2
<b>Paty do Alferes</b>	<b>26.359</b>	<b>0,2</b>	<b>550</b>	<b>64</b>	<b>41,2</b>	<b>82</b>	<b>0,571</b>	<b>88</b>	<b>274.002</b>	<b>64</b>	<b>1,6</b>
Rio das Flores	8.561	0,1	493	80	34,8	65	0,466	16	332.663	61	14,0
S. José do Vale do Rio Preto	20.251	0,1	513	75	36,1	72	0,484	29	646.954	46	1,4
Sapucaia	17.525	0,1	545	67	35,2	69	0,511	53	403.509	57	2,6
Três Rios	77.432	0,5	706	22	29,3	31	0,532	69	1.733.234	25	1,2

Fonte: IETS com base nos dados do Censo/IBGE(2010), PIB dos municípios/IBGE(2009), IPEA | Notas: A linha de pobreza utilizada foi de metade do salário mínimo de 2010 (R\$255,00). O coeficiente de Gini mede a desigualdade de renda e varia entre zero (igualdade perfeita) a um (desigualdade total). Os dados do PIB de 2010 estão sujeitos a revisão.

Matrículas Por Nível X Número de Escolas Por Nível:



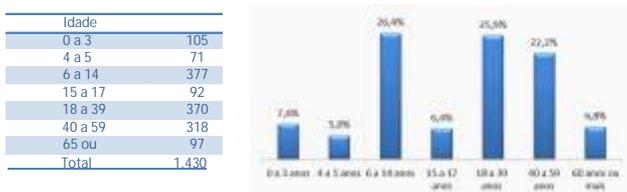
O PIB (Produto Interno Bruto) é um indicador que mede a produção gerada nos limites do território nacional, ou seja, identifica a capacidade de geração de riqueza do município, que no caso de Paty do Alferes, registrou R\$ 274.002mil em 2010, ocupando, assim, a 64ª posição entre os municípios dos estado do Rio de Janeiro.

O Coeficiente de Gini (que mede a desigualdade de renda), registra que Paty está entre os municípios com maior desigualdade na distribuição de renda, situando-o na 88ª posição no ranking estadual. Isto significa que, dos 91 municípios do Rio de Janeiro, Paty do Alferes está entre os 5(cinco) com maior desigualdade na distribuição de renda.

Não por acaso, segundo o IBGE, o município registrava em 2010 um quantitativo de 1.430 pessoas em situação de extrema pobreza. Isto significa que, 5,4% da população sobrevivia com renda familiar mensal inferior a R\$70,00 por pessoa. Deste total de extremamente pobres, 582 (40,7%) viviam no meio rural e 848 (59,3%) no meio urbano.

O Censo também revelou que no município havia 105 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 71 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 377 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 92 jovens nessa situação. Foram registradas 97 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. Ressalta-se, portanto, que 45,2% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

População em situação de extrema pobreza por faixa etária <sup>2</sup>



O IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) revela as condições que determinam possibilidades básicas das pessoas, tais como saúde, padrão de vida e educação.

Cunhada por um de seus criadores, o economista indiano Amartya Sen., o índice foi criado com o objetivo de oferecer um contraponto ao PIB e dialoga com a noção de desenvolvimento. Entretanto, para o economista, desenvolvimento é a ampliação das liberdades de escolha<sup>3</sup>, o que significa que, para ser desenvolvida, uma nação deve ser formada por pessoas autônomas em seu modo de pensar e com acesso a informações que lhes permitam tomar decisões por conta própria.

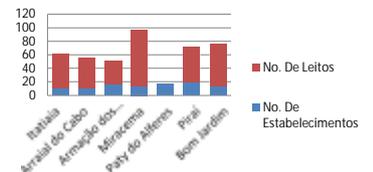
O IDH de Paty do Alferes em 2010 registrava 0,671, o que situa o município na 76ª posição entre os 92 municípios do Rio de Janeiro e nos revela que, em relação às liberdades de escolha, o município é limitado. Entretanto, conforme o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento ressalta, apesar de ampliar a perspectiva sobre o desenvolvimento humano, o IDH não abrange todos os aspectos sobre este desenvolvimento e não é uma representação da "felicidade" das pessoas, tampouco indica "o melhor lugar no mundo para se viver". Democracia, participação, equidade e sustentabilidade são outros dos muitos aspectos do desenvolvimento humano que não são contemplados neste índice. Contudo, o IDH tem o grande mérito de sintetizar a compreensão do tema e ampliar e fomentar o debate.

Com relação à escolaridade, dados do IBGE mostram que, dos 26.359 habitantes, 81,79 % das pessoas é alfabetizada e 18,21% analfabeta. Dentre as alfabetizadas, 7.401 ainda frequentavam creches e escolas. Neste mesmo ano (2012), foram feitas, 4.113 matrículas para o ensino fundamental e apenas 1.104 para o ensino médio. Se compararmos estes dados com o número de escolas, percebemos uma relação direta entre os mesmos. Ou seja, a disponibilidade de escolas é uma variável preponderante neste cenário.

DADOS DE SAÚDE

Segundo dados do IBGE (2009), dentre os 6(seis) municípios na faixa de 25 a 30mil habitantes, Paty do Alferes, com 17 estabelecimentos de saúde SUS, situava-se na 2ª posição, atrás apenas de Pirai (com 20) e seguido por Arraial do Cabo (com 16). Entretanto, ainda em comparação com os mesmos municípios, era o único que não oferecia nenhum leito para internação.

Cidades do RJ com população entre 25 e 30 mil habitantes

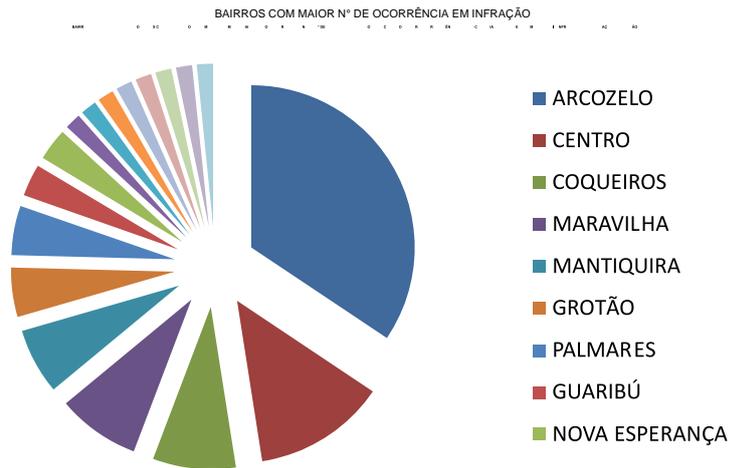
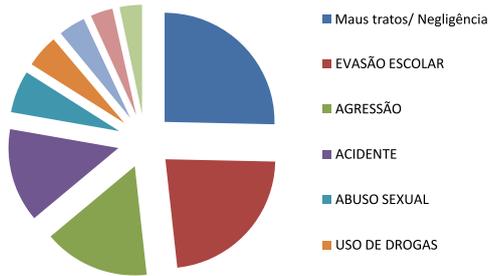


MARCO SITUACIONAL DO JOVEM EM CONFLITO COM A LEI

DADOS COLHIDOS DE JANEIRO DE 2012 A AGOSTO DE 2014

ATO INFRACIONAL	IDADE/SEXO												TOTAL		
	12		13		14		15		16		17			18	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
ABUSO SEXUAL															18
ACIDENTE	6	2	1		4			3	9		4	2	4	2	40
.....	6	6	1	1	2	1	4		3	5	4	4	3	3	45
ATROPELAMENTO	2	3			1		1		1	1		3			12
BUSCA E APREENSÃO	1														01
DIRIGIR SEM HABILITAÇÃO					1		2	1	4		2				10
USO DE DROGAS	1			1	3	2	1	2	1		1	1	1	1	14
ESTUPRO															07
EVASÃO ESCOLAR															66
FURTO															05
LESÃO CORPORAL	3	5						1		1					10
MAUS TRATOS NEGLIGÊNCIA															73
TRÁFICO DE DROGAS															07
OUTROS															01
<b>TOTAL EM 02 ANOS</b>															<b>309</b> adolescentes

<sup>2</sup> Gráfico elaborado com base nos dados numéricos disponíveis no site do MDS. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagrimps/suasag/boletim.php?ibge=330385#>. Acessado em 02 de novembro de 2014.



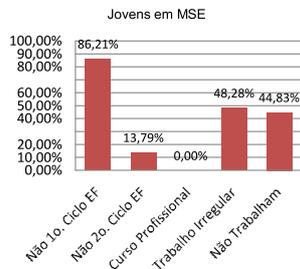
Com base nos dados informados pelo Conselho Tutelar e escolas do município, apurou-se que, do total de 309 adolescentes que cometeram infração, 66 evadiram e, em decorrência da ação do Conselho Tutelar, 63 retornaram à escola. Ao final, entretanto, 15 abandonaram definitivamente os estudos. Os dados também mostraram que a maioria dos adolescentes que abandonou a escola não concluiu o ensino fundamental.

Registra-se, ainda, que dos 29 adolescentes atendidos pelo CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) em Medidas SocioEducativas (MSE), na faixa etária entre 15 e 18 anos de idade:

Ensino Fundamental, e 13,79% o 2º Ciclo de Ensino Fundamental;

que recebeu a medida socioeducativa, estava inserido em curso profissionalizante.

➢ 44,83% não trabalha e 48,26% trabalha de forma irregular. Isto torna



**SITUAÇÃO FAMILIAR, SOCIAL E COMUNITÁRIA DOS JOVENS EM MSE**

A situação familiar dos jovens em medida socioeducativa registrou um quadro econômico e cultural onde predomina uma dinâmica familiar instável ou conflitiva, com a predominância da proteção da figura materna, porém sem autoridade sobre o adolescente, com pai ausente e membros da família envolvidos com drogas ou álcool. Ainda, a maioria expressiva dos adolescentes em Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) vivem em famílias de baixa renda, com renda familiar na média de 01 a 02 salários mínimos.

Com relação aos bairros onde ocorreram as infrações, a maior gravidade é registrada nos bairros de **Arcozele, Centro, Maravilha e Coqueiros**. Vale ressaltar, que os bairros do **Grotão e Poaia** também requerem atenção, pois nestes se concentra grande número de pontos de venda de drogas, conforme relato dos próprios adolescentes em MSE.

**III. JUSTIFICATIVA**

O Estatuto da Criança e do Adolescente de acordo com o seu artigo 4º, prevê a garantia dos Direitos fundamentais da pessoa humana, lhe assegurando a oportunidade, lhe facultando o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social e responsabilizando a família, a comunidade, a sociedade e o poder público pela garantia da efetivação desses direitos.

Com relação a prática de ato infracional por adolescentes, o mesmo Estatuto dispõe de medidas socioeducativas que são aplicadas pelas autoridades competentes quando necessário. Tais medidas vão desde a advertência, de meio aberto (prestação de serviço a comunidade e liberdade assistida), a semiliberdade e a internação.

Desta forma, a proposta deste Plano de atendimento socioeducativo é que o adolescente possa executar no espaço geográfico mais próximo do local de sua residência a Prestação de Serviço, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família.

Justifica-se, ainda, pela necessidade de reforçar as parcerias e intensificar as ações, possibilitando às crianças e adolescentes, à família e à comunidade, a participação no processo socioeducativo. Por derradeiro, desenvolver programas e projetos onde

crianças e adolescentes sejam respeitados como seres humanos, pessoas em condições peculiares de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural.

**IV. PÚBLICO ALVO**

Crianças e Adolescentes de 12 a 18 anos, autores de ato infracional, residentes no município de Paty do Alferes e suas respectivas famílias.

**V. OBJETIVO GERAL**

Aprimorar e sistematizar o atendimento socioeducativo no município de Paty do Alferes, assegurando ações protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, proporcionando, assim, um atendimento de qualidade.

**VI. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Fortalecer a rede de atendimento socioeducativa do município.
- Ampliar o Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.
- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade de serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo
- Qualificar os serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.

**BAIRROS/OCORRÊNCIAS DE INFRAÇÃO**

INFRAÇÃO X BAIRROS	BUSCA E APREENSÃO	DIRIGIR S/ HABILITAÇÃO	ESTUPRO	FURTO	LESÃO CORPORAL	DROGAS (TRÁFICO E/OU USO)	AMEAÇA E AGRSSÃO	DANO, FURTO E INCÊNDIO	TOTAL DE CASOS
ARCOZELO		2	2	2	6	5	1	3	21
AVELAR		1							1
CENTRO		2	2		1	3			8
COQUEIROS		1			4				5
GRANJA			1						1
GROTAO						3			3
GUARIBU			2						2
HORIZONTE		1							1
LAMEIRÃO		1							1
MANTIQUEIRA				1		3			4
MARAVILHA		2		1		1	1		5
NOVA ESPERANCA						2			2
PALMARES	1			2					3
PEDRAS RUIVAS		1							1
POAIA						1			1
RECANTO						1			1
VISTA ALEGRE							1		1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>19</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>61</b>

- conscientizaras famílias de sua importância e responsabilidade na socialização do adolescente.
- Promover ações de prevenção à violência, ao consumo de drogas, entre outras.
- Proporcionar capacitação técnica aos técnicos e orientadores, sobre a execução das medidas socioeducativas, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.
- Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas de seu sistema de atendimento;
- Monitorar, supervisionar e avaliar o sistema, a política e os programas e ações sob sua responsabilidade voltadas ao atendimento dos adolescentes submetidos a processo judicial de apuração de ato infracional e/ou sob medida socioeducativa.
- Coordenar, monitorar, supervisionar e avaliar a implantação e o desenvolvimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, cumprindo-se o deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Articular e facilitar a promoção da intersetorialidade em nível governamental e com os demais poderes de forma a realizar uma ação articulada e harmônica;
- Submeter ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente qualquer mudança que se pretenda operar no atendimento ou em planos, políticas, programas e ações que os componham;
- Os órgãos executores poderão estabelecer convênios, termos de parceria e outras formas de contrato destinadas ao atendimento dos adolescentes acusados da prática de ato infracional e sob medida socioeducativa.
- Emitir relatórios anuais que condensem informações obtidas a partir do Sistema de Avaliação e Monitoramento;
- Implantar e manter em pleno funcionamento o sistema de informações.
- Promover e articular a realização de campanhas e ações, dirigidas à sociedade em geral, que favoreçam o desenvolvimento de adolescente inserido (a) no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

- Instalar o serviço de atendimento aos adolescentes em local físico adequado ao funcionamento do programa medida socioeducativa em meio aberto conforme previsto pelo SINASE, bem como dotar o mesmo de recursos humanos, materiais e financeiros.

**MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA**

- Manter ampla relação com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos existentes, a fim de firmar novas parcerias.
- Espaço físico apropriado, infraestrutura adequada (equipamento e material de consumo) e recursos humanos.
- Incentivar os adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte.
- Estimular a adesão à política municipal de saúde – CAPS, para acompanhamento e tratamento.

**VIII. OS 5 EIXOS ESTRATÉGICOS**

**EIXO I - ESCOLARIZAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO**

**VII. ESTRATÉGIAS DO TRABALHO**

**ATENDIMENTO INICIAL**

O atendimento socioeducativo baseia-se no Plano Individualizado de Atendimento - PIA, o qual constitui uma proposta de intervenção socioeducativa integral com vistas à inserção social do adolescente atendido.

Com a elaboração do PIA e com base no estudo de caso do adolescente inicia-se o processo de intervenção socioeducativa, estabelecendo procedimentos, atividades e ações que devem ser realizadas para promover o desenvolvimento pessoal e social em cumprimento de medida socioeducativa.

No PIA, ficam registradas as intenções da equipe de apoiar e facilitar esse processo e os compromissos do próprio adolescente em relação à sua vida e aos projetos e atitudes que podem ajudá-lo a transformar aspirações em metas e passos concretos para sua evolução como pessoa e cidadão.

A partir do PIA são elaboradas ações que acolham os adolescentes em suas necessidades individuais, apoiando-os em suas dificuldades pessoais, promovendo a melhoria de sua autoestima e ampliando suas potencialidades. Protagonismo e participação dos adolescentes nas decisões e na corresponsabilização sobre sua conduta.

**ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E ÀS FAMÍLIAS**

- Executar as medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto pelo SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
- Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes.
- Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento da medida socioeducativa.
- Encaminhar para programas sociais, cursos profissionalizantes e inserção do trabalho.
- Articular, junto à interlocução da SMDSDHH, a priorização de vagas nos programas e nas instituições de profissionalização (PRONATEC).

META	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO			AÇÃO PERMANENTE
			CURTO PRazo até 2016	MÉDIO PRazo até 2018	LONGO PRazo até 2024	
1. Conscientização dos municípios sobre valores morais (direitos e deveres)	1.1 - Implantar Projeto "Pesquisando Valores" em todas as Escolas Municipais	SME	X			X
	1.2 - Desenvolver na cidade campanha de mobilização "Retas Valores"	CMDCA / COMAS / COMAD / CMDI	X			X
	2.1 - Estimular nos alunos a conclusão do Ensino Fundamental		X			X
2. Elevação da taxa líquida de matrículas no Ensino Médio em 90%	2.2 - Implantar projeto EJA nas escolas municipais		X			X
	2.3 - Apresentar aos alunos do 9º. Ano, subsídio sobre profissões técnicas (palestras, filmes etc)	SME	X			X
	2.4 - Divulgar nas Escolas Municipais lista de ingressantes no Ensino Médio		X			X
	2.5 - Ampliar oferta e diversificar cursos do programa PRONATEC-BSM	SMDSDHH	X			X
	3.1 - Adequar espaço físico para instalação de polo de ensino técnico a distância				X	
3. Articular a instalação de cursos técnicos no município	3.2 - Firmar convênio com escolas técnicas para oferta de cursos técnicos a distância	SME			X	
	4.1 - Adequar 30% das escolas municipais			X		
4. Proporcionar ensino em tempo integral para 25% dos alunos matriculados na educação básica	4.2 - Abrir concurso para contratação de professores			X		
	4.3 - Implantar ampliação progressiva de jornada de professores em uma única escola			X		
	4.4 - Ampliar oferta de atividades culturais e esportivas nas escolas municipais	SME	X			X



**EIXO II - CULTURA, ESPORTE E LAZER**

META	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO			AÇÃO PERMANENTE
			CURTO PRZO 2016	MÉDIO até 2018	LONGO até 2024	
1. Identificação de aptidões e motivações dos adolescentes nos diferentes tipos de esportes, cultura e lazer	1.1 - Criar e aplicar questionário de identificação para diferentes esportes, cultura e lazer	SME/SMC/SMEI	X			X
	1.2 - Realizar os jogos para as atividades físicas designadas		X			X
2. Promoção e execução de projetos culturais de acesso aos adolescentes à atividades físicas, culturais, esportivas e de lazer, priorizando o acesso aos adolescentes em MEI	2.1 - Contatar profissionais para formação e oferta de oficinas de artes e cultura	SME	X			X
	2.2 - Criar oficinas de teatro, dança, teatro, artes plásticas, canto de lanchonete, entre outras		X			X
	2.3 - Adaptar espaços existentes para realização de oficinas		X			X
	2.4 - Oferecer espaço específico para realização de oficinas	SMEI	X			X
	2.5 - Criar sala dentro do IESPA para oficinas esportivas, culturais e artísticas de acesso		X			X
3. Fortalecimento da identidade cultural do município	3.1 - Fomentar ações na Semana Nacional do Cultura	SME	X			X
	3.2 - Fortalecer Conselho Municipal de Cultura		X			X
4. Criação de novos espaços de cultura e esportes, sendo hábil operacionalidade de espaço para os adolescentes em MEI	4.1 - Contatar profissionais para identificar e catalogar patrimônios históricos e culturais do município	SME			X	
	4.2 - Implantar avaliação infraestrutura do município			X		
	4.3 - Capacitar adolescentes com grupo trabalho, atuando em um espaço MEI	SME/SMT		X		X
	4.4 - Adotar lista de atividades culturais e esportivas no município	SAC/SMEI/SMEI	X	X	X	X
5. Criação de novos espaços de cultura e esportes	5.1 - Identificar espaços ociosos	SME	X	X	X	X
	5.2 - Implantar espaços de cultura e esportes		X	X	X	X
6. Incentivo e democratização de cultura	6.1 - Realizar pesquisas e inventário de aptidão dos jovens	Departamento Municipal de Cultura	X	X	X	X
	6.2 - Promover atuação das atividades culturais e esportivas de todos os jovens		X	X	X	X
	6.3 - Publicar textos referentes à execução de projetos culturais, esportivos, artísticos e turísticos	SME	X	X	X	X

META	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO			AÇÃO PERMANENTE
			CURTO PRZO 2016	MÉDIO até 2018	LONGO até 2024	
1. Acesso a 100% dos jovens em MEI ou egressos do sistema, acesso aos serviços do SUS	1.1 - Colocar e emitir cartão do SUS para os jovens	SMS/SMSDHH	X			X
	1.2 - Fazer parcerias com a Secretaria de Estado de Saúde e entidades que oferecem as medidas socioeducativas em meio aberto		X			X
2. Diminuição de 30% no número de adolescentes em atendimento socioeducativo que fazem uso de substância psicoativa	2.1 - Garantir tratamento para os adolescentes	SMS/SMSDHH	X			X
	2.2 - Encaminhar os adolescentes para tratamento na rede pública, principalmente nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)		X	X	X	X
	2.3 - Dar ao CRAS de estrutura física e recursos humanos, materiais e financeiros adequados		X	X	X	X
	2.4 - Fazer parcerias para apresentação de pedicure de prevenção nas escolas municipais		X			X
	2.5 - Identificar famílias com jovens em situação de vulnerabilidade	SMSDHH	X			X
3. Dificultar acesso dos jovens às substâncias psicoativas	3.1 - Fomentar serviço de liberdade aos CRAS nos bairros com maior ocorrência de infrações		X	X	X	X
	3.2 - Instalar novos CRAS		X	X	X	X
	3.3 - Reestruturar e fortalecer os Centros Municipais (CMDECA e COMAD)		X	X	X	X
4. Instituir comunidades terapêuticas para atendimento aos adolescentes	4.1 - Fazer convênios com instituições particulares	SMS	X	X	X	X
	4.2 - Implantar unidades públicas no município		X	X	X	X
	4.3 - Identificar instituições de capacitação nos locais respectivos	SMS/SMSDHH	X	X	X	X
5. Formação continuada dos profissionais em nível transversal, tais como saúde mental e sexual, prevenção e tratamento de DST e AIDs, uso de álcool e outras drogas, política de redução de danos e outros	5.1 - Identificar instituições de capacitação nos locais respectivos		X	X	X	X
	5.2 - Garantir formação continuada que contemple 100% dos profissionais envolvidos com atendimento socioeducativo		X	X	X	X

META	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO			AÇÃO PERMANENTE
			CURTO até 2016	MÉDIO até 2018	LONGO até 2024	
1. Articulação da rede de atendimento para a pactuação de ações, consolidação de parceria e socialização de experiências	1.1 - Mapeamento de instituições e dos serviços públicos e privados ofertados nas comunidades	SMSDHH	X			X
	1.2 - Divulgação dos serviços ofertados e respectivos locais		X	X	X	X
2. Integração comunitária	2.1 - Estimular a criação de associações de moradores	SMSDHH	X			X
	2.2 - Promover mútuo entre os órgãos públicos nas diversas instâncias para regularização das associações de moradores existentes		X	X	X	X
	2.3 - Estimular atividades de integração em praças, quadras, escolas etc	SMSDHH/SME/SMEI	X	X	X	X
3. Adequação dos locais de atendimentos especializados	3.1 - Reordenamento dos espaços físicos destinados aos programas de atendimento	SMSDHH	X			X
	3.2 - Fomentar a melhoria, criação e modernização dos equipamentos sociais (CRAS, CREAS, escola municipais e estaduais etc)	Conselhos de Direitos	X	X	X	X
4. Promoção da integração, diálogo e qualificação das relações afetivas entre os adolescentes e suas famílias	4.1 - Realizar atividades sistemáticas de fortalecimento de vínculos e mediação de conflitos com adolescentes e famílias	SMSDHH	X	X	X	X
	4.2 - Encaminhar e acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade e risco aos programas e projetos de emprego e renda existentes		X	X	X	X

META	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO			AÇÃO PERMANENTE
			CURTO até 2016	MÉDIO até 2018	LONGO até 2024	
1. Construção de educação cidadã e trânsito	1.1 - Construir potenciais multiplicadores de informações de cidadania e trânsito na comunidade	SOPDC / SME		X		X
	1.2 - Firmar convênios para capacitação dos adolescentes nas normas de civilidade, cidadania e trânsito		X	X	X	
	1.3 - Instituir Guarda municipal mirim, com prioridade para inclusão dos jovens em MSE.		X	X	X	
2. Promoção do conhecimento dos parceiros e comunidade em relação às MSE	2.1 - Identificar os órgãos e equipamentos envolvidos nas MSE	SMDSDDH	X			X
	2.2 - Promover reuniões intersetoriais para triagem entre o ato infracional e a execução da MSE		X	X	X	X
3. Captação de recursos para promoção de ações para crianças e adolescentes	3.1 - Adequação do Fundo Municipal às normas vigentes	SMDSDDH	X			
	3.2 - Pesquisar Editais de apoio ao CMDCA		X	X	X	
	3.3 - Desenvolver projetos de captação		X	X	X	
4. Fortalecimento do sistema legal de proteção às crianças e adolescentes	4.1 - Pesquisar Leis Municipais vigentes de proteção às crianças e adolescentes	CMDCA	X	X	X	X
	4.2 - Propor alteração às leis vigentes e/ou instituir novas leis de proteção às crianças e adolescentes		X	X	X	

## IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Algumas questões orientadoras do processo de trabalho ficaram sem resposta ou com informações incompletas, apesar do empenho do Comitê Técnico e da Comissão.

A continuidade do processo, certamente suprirá essas lacunas e a Comissão local incumbida de detalhar e acompanhar a aplicação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deverá subsidiar o CMDCA para o encaminhamento das ações necessárias.

Nota-se que o município ainda não tem uma rede de atendimento adequada e com condições de oferecer programas de boa qualidade para o adolescente com prática de delitos, devendo doravante empreender esforços para:

- Promover sempre a melhoria da qualidade dos serviços prestados, visando garantir a eficácia da medida aplicada ao adolescente;
- Favorecer a articulação contínua dos programas e serviços, potencializando os recursos de cada um, e desenvolvendo um trabalho cada vez mais integrado no atendimento ao adolescente e à sua família;
- Avaliar e monitorar a implantação deste Plano e propor as alterações da dinâmica resultante de sua aplicação;
- Elaborar Calendário de reuniões semestrais com a Comissão constituída para a execução deste Plano, elaborando relatórios, enviando os mesmos para o CMDCA, CREAS, CRAS, Promotor de Justiça e Comissário de Menor;
- Rever Ações e Metas, conforme a necessidade diagnosticada através dos relatórios junto às Instituições parceiras deste Plano;
- Cobrar dos envolvidos neste Plano o cumprimento das ações.

